



Lei Municipal n.º 883/2009
De 27 de Abril de 2009.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
27/04/2009
Walter Lopes Faria

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n.º 4.320/64. e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

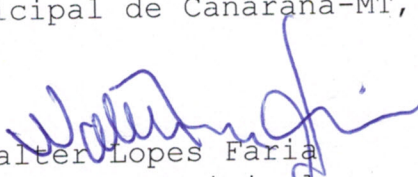
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão	06 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Unidade:	01 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Função:	04 - Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa:	03 - Administração Geral
Recurso:	080 - Recursos Ordinarios - Orcamentos Municipais
Projeto	1.83 - Realização de Concurso Público
Elemento	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de credito adicional conforme art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 27 de Abril de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal